



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE REMANSO - BA

Endereço: Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6,
CEP: 47.200-000, Remanso-BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que, no **Livro 2-AS, FLS. 88, Matrícula 8178** deste Cartório, consta o registro do imóvel, com o seguinte teor: "**REGISTRO DE IMÓVEIS – REGISTRO GERAL. Livro nº 2-AS. Folha: 88.** Terreno Travessa Getulio Vargas / 21 de abril cidade de C. A. L. Bahia – **Matrícula nº 8178. Data 11/04/1990**

Imóvel: para construção medindo 09 metros de frente ao nascente, onde extrema com o poste de rede elétrica e rua a ser aberta, fundo mede 40 metros na Travessa Getulio Vargas para a Rua 21 de abril, numa esquina na cidade de Campo Alegre de Lourdes-Bahia. Município do mesmo nome havida conforme registro no Livro 2AD fls. 144 nº 5.126 em 27/11/84 Proprietária – Maria do Carmo Santos Silva, bras. viúva, domestica, Titulo de Eleitor nº 420405705/40 residente na cidade de Campo Alegre de Lourdes-Ba. Parte vendida 5.00mX8.00m = 40m².

Registro nº 1-8178. Por escritura pública de compra e venda datada de 22/03/1990, lavrada ao Cartório de Notas da cidade de Campo Alegre de Lourdes no livro 18, fls. 200 a proprietária acima referida vendeu o terreno supra caracterizado e matriculado ao Sr. Sinderval Dias a Silva, bras. casado, funcionário público municipal, CIC 070 181 775/53 residente nesta cidade de C. Alegre de Lourdes. Valor do contrato 1.000,00. A parte vendida mede 5 metros de frente por 8,00 ou sejam 40m² ligado ao comprador e Julião Alves dos Santos – ITBI pago 28/03/90 avaliação 10,00. Julieta Silva Castelo Branco.

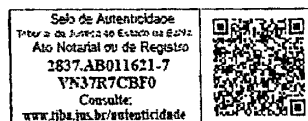
R-2-8178 – Por mandado de Penhora, datado de 25-11-2004, processo nº 2003.14192-0 – C.P. nº 424/04 – Juízo de Direito da Comarca de Remanso-Bahia Cartório dos Feitos Cíveis e Comercial – **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, proposta por Companhia NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB contra **SINDERVAL DIAS DA SILVA**, ficando o imóvel supra matriculado **PENHORADO**, conforme mandado de Penhora assinado pelo BEL. Eduardo Augusto I Santana – Juiz de Direito Substituto. Dou fé. Remanso-BA, 06 de maio de 2005. Dioneide Ferreira Costa."

CERTIFICO, ainda, que os ônus e alienações que porventura existirem constam da presente matrícula, sendo, portanto, a presente, uma certidão de propriedade, ônus e alienações. O referido é verdade e dou fé. Remanso-BA, 07/10/2019  Oficial/Suboficial.

Carla Francisca dos S. Viana
1º SUBOFICIAL DE REGISTRO

O prazo de Validade desta Certidão é de 30 (trinta) dias.

Art. 829 (código de Normas de Serviços dos Offícios Extrajudiciais da Bahia).



Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Remanso-BA
E-mail: imoveisremansobahia@gmail.com
Telefone: (74) 3535-1955



Assinado eletronicamente por: ADHERBAL GENARO GOMES NETO - 23/04/2021 13:25:15
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21042313251544700000508408139>
Número do documento: 21042313251544700000508408139

Num. 514159371 - Pág. 150



Este documento foi gerado pelo usuário 000.***.***-00 em 07/10/2026 10:47:22
Número do documento: 26072813544077400000543483934
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072813544077400000543483934>
Assinado eletronicamente por: ELISONETE SOUZA DOS SANTOS - 28/07/2026 13:54:41

Num. 571527085 - Pág. 2